CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

EMENDA Nº 1/2026 - MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2026

Altera o *caput* e o § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 28/2026.

Art. 1º O *caput* e o § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 28/2026 passam a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio.
>
> § 1º O Programa instituído por esta Lei é voltado à prevenção e ao combate *ao feminicídio, extremo da violência* contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará."

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao texto do Projeto de Lei nº 28/2026 na data em que for aprovada.

Parnamirim/RN, 06 de Abril de 2026.

DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO
Membro Relator

Consentimos com a emenda

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
2ª Secretária

ÍTALO DE BRITO SIQUERA
1º Secretário

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Presidente

JONAS M. CARLOS GODEIRO
Membro

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br